



Publicada no quadro de avisos da
CMMF no período de 24/10/2023
a 24/11/2023
Ivanildo S. S.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.632, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR EM 2023 A SOLENIDADE EM COMEMORAÇÃO AO 32º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar a entrega de Títulos de Cidadão Florianense, Honra ao Mérito e Comendas, na solenidade em comemoração ao aniversário de emancipação Política/Administrativa do Município de Marechal Floriano.

Parágrafo único: As personalidades que serão homenageadas nesta solenidade serão nomeadas por meio de Resolução.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de Outubro de 2023.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.632 / 2023
EM, 19 / 10 / 2023

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 104/2023 – Autor: Mesa Diretora